Decreto nº 450/69
de 31/12/69
Public. 15/5/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Estado do Paraná

LEI Nº. 379

DATA: 19 de dezembro de 1 969.

SÚMULA: "Autoriza ao Executivo abrir crédito adicional especial no valor de NCr$7.500,00 para atender despesas de manutenção do Curso Científico".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos têrmos da lei federal nº 4320, de 17/3/64, um crédito adicional especial até ao valor de NCr$..... 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a atender despesas de manutenção do Curso Científico, do Colégio - Castelo Branco, nesta Cidade.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito, o valor - das contribuições dos alunos, acrescido o que faltar com excesso da arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de dezembro de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

fa/.